



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 118/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS

Informações do Painel da Estratégia de Vacinação Contra a Influenza
a partir de 2025

1. **ASSUNTO**

1.1. Sobre os Dados do Painel da Estratégia de Vacinação Contra a Influenza a partir de 2025.

2. **ANÁLISE**

2.1. A influenza é uma infecção viral aguda que acomete o sistema respiratório e apresenta alta transmissibilidade. A vacinação contra a influenza tem como principal objetivo reduzir hospitalizações, complicações e óbitos entre a população-alvo. Por esse motivo, a vacina é ofertada anualmente, proporcionando imunidade durante o período de maior circulação dos vírus influenza.

2.2. A estratégia de vacinação contempla, prioritariamente, crianças, gestantes e pessoas idosas com 60 anos ou mais, com a meta de vacinar, no mínimo, 90% de cada um desses grupos elegíveis. Além desses, a vacinação é estendida a grupos considerados de maior vulnerabilidade ou com risco aumentado de adoecimento e complicações (Tabela 1).

Quadro 1 - Grupos contemplados na estratégia de vacinação contra a influenza

Estratégia de registro	Grupo	Descrição / Observação
Rotina	Crianças	Meta: 90% (Cobertura vacinal)
	Gestantes	Meta: 90% (Cobertura vacinal)
	Idosos (60 anos e mais)	Meta: 90% (Cobertura vacinal)
	Puérperas	Inclui mulheres até 45 dias após o parto
	Povos indígenas	Todas as faixas etárias
	Comunidades quilombolas	Todas as faixas etárias

Especiais	Pessoas em situação de rua	População em geral nessa condição
	Trabalhadores da saúde	Rede pública e privada
	Professores	Educação básica e superior
	Forças de segurança e salvamento	Polícia, bombeiros, defesa civil etc.
	Forças armadas	Exército, Marinha e Aeronáutica
	Pessoas com deficiência permanente	Todas as faixas etárias
	Caminhoneiros	Transporte de carga
	Trabalhadores de transporte coletivo	Urbano e de longo curso
	Trabalhadores portuários	Inclui terminais e portos
	Trabalhadores dos Correios	Todas as funções
	População privada de liberdade	Pessoas privadas de liberdade
	Funcionários do sistema prisional	Todas as categorias
	Adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas	Idade entre 12 e 21 anos
	Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e condições especiais	Inclui imunossuprimidos, entre outros

Fonte: Estratégia de vacinação contra a influenza nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste: 2025

2.3. O monitoramento da estratégia será realizado por meio da cobertura vacinal (CV) dos grupos prioritários de rotina (crianças, gestantes e idosos) e, para os demais grupos, por meio da avaliação das doses aplicadas.

2.4. Cabe informar que a CV é um indicador que mede a proporção da população vacinada em relação ao total de indivíduos elegíveis para vacinação. É calculada utilizando-se o número de doses aplicadas e dados populacionais, permitindo avaliar a amplitude das estratégias de vacinação.

2.5. Para o cálculo da CV da vacina Influenza, considera-se o número de indivíduos vacinados com pelo menos uma dose, dividida pelo número esmado de pessoas elegíveis para vacinação, multiplicando por 100 (Tabela 2). Ressalta-se que não é possível calcular a CV por estabelecimento de saúde, devido à inexistência de dados populacionais (denominadores) para esse nível geográfico.

Tabela 1. Regra adotada para cálculo da cobertura vacinal de cada grupo (Crianças, Gestantes e Idosos).

Numerador	Denominador	Fórmula
Doses aplicadas em Crianças (6 meses a menores de 6 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias)	SINASC/CGIAE	$(\text{Numerador} \div \text{Denominador}) \times 100$
Doses aplicadas em Gestantes (grupo de atendimento OU condição maternal)	SINASC/CGIAE	$(\text{Numerador} \div \text{Denominador}) \times 100$
Doses aplicadas em Idosos (60 anos e mais)	SINASC/CGIAE	$(\text{Numerador} \div \text{Denominador}) \times 100$

Fonte: CGIAE/SVSA

2.6. O monitoramento da cobertura vacinal da vacinação influenza é indispensável para avaliar o alcance das estratégias implementadas, identificar desigualdades no acesso e orientar ajustes que favoreçam maior adesão da população a vacinação.

2.7. Portanto, destaca-se a necessidade de utilização de painéis públicos de acompanhamento, que permitem análise tempestiva dos dados. O uso desses instrumentos também possibilita verificar a conformidade com as orientações do Calendário Nacional de Vacinação, fortalecendo a organização e a eficiência da gestão das ações de imunização.

3. CONCLUSÃO

3.1. A vacinação contra a Influenza é fundamental para reduzir a morbimortalidade, especialmente em grupos vulneráveis como gestantes, idosos e pessoas com comorbidades. O monitoramento sistemático dos dados vacinais permite identificar lacunas de cobertura e orientar ações de saúde pública de forma eficaz.

3.2. Leitura complementar:

- [ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA NAS REGIÕES NORDESTE, CENTRO-OESTE, SUL E SUDESTE | 2025](#)
- ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA NA REGIÕES NORTE | 2025
- Ofício nº 12/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS - Brasília, 16 de janeiro de 2020.
- NOTA TÉCNICA Nº 22/2025-DPNI/SVSA/MS - Brasília, 02 de abril de 2025.
- NOTA TÉCNICA Nº 23/2025-CGICI/DPNI/SVSA/MS - Brasília, 17 de fevereiro de 2025.
- Comunicado sobre esclarecimentos acerca do registro da estratégia de vacinação Influenza - 2025 -
- Disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Número Único de Protocolo (NUP): 25000.055145/2025-35.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 22/10/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 22/10/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Batista Galvão Simão, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 22/10/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051220357** e o código CRC **630EA755**.

Referência: Processo nº 25000.126136/2024-55

SEI nº 0051220357

Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização - CGICI
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br